28. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: AUDETE MARQUES MARTINS CORREA.

ID: 000450436300392026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.027246/2026-21; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: NOVAMED ENXOVAIS CORPORATIVOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.344.568/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONFORME O ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021, PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS PRIVATIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HUT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 89.850,00 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2026. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 13/10/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: KAMILO TAUFNER STORARI.

ID: 000450436300402026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2026. PROCESSO Nº 00045.056673/2025-22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00069/2026; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: MEGMED LTDA, CNPJ Nº 16.946.372/0001-45; OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (PERMANENTES), DESTINADAS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADOS À GAH/DAE E GSM/DAE. VALOR DE R$ 1.089.750,00 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: RUBIA JANTZ.

ID: 000450436300412026

PORTARIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/2026 - DCP--FMS. Teresina, 07 de outubro de 2026. Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas à empresa M.A.M. Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda. A DIRETORA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, no exercício da competência atribuída pela Portaria FMS nº 55/2026, CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00045.009117/2026-42, instaurado para apurar responsabilidade pelo atraso no fornecimento de medicamentos no âmbito do Contrato Administrativo nº 86/2025; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Apuração de Responsabilidade, SEI nº 16692322, encaminhado pelo Despacho nº 253/2026 — CPPAR--DCP-FMS, SEI nº 16692554; CONSIDERANDO a decisão administrativa da DCP proferida nos autos, que acolheu parcialmente o relatório, com correções e ressalvas, reconhecendo o retardamento injustificado da entrega dos medicamentos objeto da Nota de Empenho nº 6260/2025; CONSIDERANDO os Arts. 155, inciso VII, 156, inciso III e §§ 1º, 4º e 7º, 162, 166 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, a previsão contratual de multa moratória e as disposições procedimentais aplicáveis do Decreto Municipal nº 28.797/2026; RESOLVE: Art. 1º Aplicar à empresa M.A.M. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, em razão do retardamento injustificado da entrega dos medicamentos objeto da Nota de Empenho nº 6260/2025, vinculada ao Contrato Administrativo nº 86/2025, as seguintes sanções: I — multa moratória de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), calculada à razão contratual de 1% por dia de atraso sobre a parcela de R$ 960,00, limitada a 15 dias, conforme a cláusula contratual indicada na decisão administrativa e o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;II — impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Teresina pelo prazo de 2 (dois) meses e 12 (doze) dias, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.Parágrafo único. Integram a motivação desta Portaria os fundamentos, as correções e as ressalvas da decisão administrativa proferida no Processo SEI nº 00045.009117/2026-42, inclusive quanto à aplicação temporal do Decreto Municipal nº 28.797/2026 e à dosimetria das sanções. Art. 2º A contratada será intimada desta Portaria e da decisão administrativa, assegurado o direito de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme o art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.§ 1º O recurso será dirigido à Diretora de Compras Públicas, que, caso não reconsidere a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior competente.§ 2º A execução das penalidades observará o efeito suspensivo previsto no art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 3º O prazo do impedimento será contado da data em que a penalidade se tornar definitiva na esfera administrativa, devendo a unidade responsável certificar nos autos suas datas de início e término, preservando integralmente o período de 2 (dois) meses e 12 (doze) dias. Art. 4º A cobrança da multa será realizada após a definitividade administrativa, observadas a decisão e as normas aplicáveis. Parágrafo único. Eventual desconto em crédito da contratada dependerá da existência de saldo e do suporte contratual e legal, vedada a cobrança em duplicidade. Art. 5º Após a definitividade administrativa deverão ser providenciados: I — o registro do impedimento no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS; II — o registro das penalidades no Sistema de Registro Cadastral Municipal; III — as comunicações às unidades competentes para cumprimento e acompanhamento da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a execução das penalidades sujeita ao disposto nos Arts. 2º e 3º. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA, Diretora de Compras Públicas Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

ID: 000450436300422026

TERMO DE REVELIA CPPAD/FMS 10/2026. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, por meio da Portaria nº 420/2026, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.334, de 03 de setembro de 2026, e tendo em vista o disposto no artigo 166 da Lei Municipal nº 2.138/1992, de 21/07/1992, declaro a REVELIA da servidora T. de C. C., matrícula: 74859, cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade: Técnico em Enfermagem, constante nos autos do Processo Administrativo 00045.036921/2026-17. A servidora foi regularmente citada e cientificada em 20/08/2026, por meio de envio de notificação pessoal art. 165, caput, do Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina, conforme comprova os documentos de Ids. 16304908; 16305282. No entanto, deixou de, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, apresentar defesa nos autos do processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente. Teresina, 15 de outubro de 2026. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA/FMS), OAB/PI nº 9.073.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510436300432026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 – SDU CENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00081.003121/2025-87. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 64/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO, CNPJ nº 04.224.745/0001-95. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 17.851.447/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Teresina/PI, compreendendo os serviços complementares de limpeza pública (zeladoria urbana), referentes ao Lote I – Módulo II – Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública, na Zona Centro do Município de Teresina/PI, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais e insumos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 64/2026 – ETURB/PMT e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 45.288.217,68 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 15001.15.452.0019.2069 – Limpeza Pública – SDU Centro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500100 – Recursos não Vinculados de Impostos – Geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro, pela CONTRATANTE, e Adilson Alves Martins, Diretor-Presidente da SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., pela CONTRATADA.